

## ANEXO I

### REGULAMENTO DA II MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA

#### 1. Da Mostra

1.1 A II Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba é uma iniciativa do grupo setorial de artes plásticas e visuais da Fundação de arte e Cultura de Ubatuba - Fundart.

#### 2. Do Objetivo

2.1 A II Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba tem o intuito de reunir artistas da nossa cidade, onde cada um apresentará seu trabalho artístico, com liberdade na escolha do tema e de suas linguagens (pintura, escultura, fotografia, gravura, instalação, colagem ou arte digital), e através de seus talentos e conceitos, efetivar um diálogo com moradores e transeuntes agregando cultura e reflexões para o cotidiano da cidade.

#### 3. Da exposição

3.1 A Mostra terá abertura no dia 11 de setembro de 2021, e ocorrerá de forma presencial, no espaço do Teatro Municipal de Ubatuba, (as obras serão dispostas de acordo com a linguagem e interação entre elas). Serão seguidos todos os protocolos contra o Covid-19, sendo assim, não haverá coquetel de abertura para não promover aglomeração.

3.2 As visitas deverão ser restritas, poderão permanecer dentro da sala para apreciar as obras, com devido uso de máscaras e cuidados necessários em função do período de pandemia que estamos vivendo.

3.3 A II Mostra será encerrada no dia 06/10/2021.

#### 4. Da participação

4.1 Poderão participar da II Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba, artistas locais pessoas físicas, residentes e domiciliadas em Ubatuba, com pelo menos 02 (dois) anos de residência comprovada no município, maiores de 18 anos.

4.2 É vedada a participação no concurso aos membros da comissão julgadora, seus sócios formais, cônjuges e parentes em primeiro grau, aos funcionários públicos desta Fundação, assim como os consultores e colaboradores contratados para prestarem serviços ao certame.

#### 5. Do Calendário

Período de Inscrições	12/07 a 25/08/2021
Resultado Parcial das Inscrições	26/08/2021
Período para interposição de Recursos	27/08 a 31/08/2021
Resultado dos Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições	01/09/2021
Período de análise das obras	28/08 a 04/09/2021
Publicação da lista das obras selecionadas	05/09/2021
Período de entrega das obras	06 e 08/09/2021
Montagem	09 e 10/09/2021

Abertura da Mostra	11/09/2021
Encerramento da Mostra	06/10/2021
Devolução das Obras	07/10/2021
Pagamento da Premiação	A partir de 18/10/2021

## 6. Das inscrições

6.1 As inscrições das obras, deverão ser realizadas de 12 de julho até dia 25 de agosto de 2021, exclusivamente através do formulário *online*: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1pdjdkmfs54iCfGhyQQIXF-H4uztUgEWu2rqx4YJ6yd2czw/viewform>, também disponível no site da Fundart.

6.2 O artista deverá enviar os documentos relacionados abaixo, exclusivamente através do formulário online descrito no item 6.1 sob pena de nulidade das inscrições:

- a. Ficha de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida, assinada e legível;
- b. RG;
- c. CPF;
- d. Comprovante de residência atual em nome do participante;
- e. Título de eleitor deste município;
- f. Termo de ciência e autorização (ANEXO III) devidamente preenchido, assinado e legível;
- g. Autodeclaração (ANEXO IV) devidamente preenchida, assinada e legível;
- h. O artista deverá enviar um único arquivo no formato pdf, de no máximo 10mb, previamente organizado contendo:
  - 1) Uma foto de boa qualidade de cada obra inscrita;
  - 2) Ficha técnica de cada obra inscrita, contendo: Nome do artista, título da obra, técnica, materiais, dimensões e data de produção;
  - 3) Memorial descritivo de cada obra inscrita (máximo de 20 linhas);
  - 4) Uma mini biografia do artista (máximo de 20 linhas).

Será imprescindível o envio da imagem, informações das obras e do artista para avaliação do júri, que será feita de forma virtual. Não poderá concorrer à premiação do júri, caso a comissão não receba esses dados dentro do prazo do edital. Em caso de arte digital, deverão ser enviados através de links devidamente publicados nas plataformas *Youtube* ou *Vimeo* para inscrição e seleção.

6.3 Cada artista poderá inscrever até 2 (duas) obras, com no máximo **1,0 X 1,0m** cada para obras bidimensionais, e em caso de obras tridimensionais, será limitado em um metro quadrado de área e até dois metros de altura.

6.4 Os trabalhos deverão ser de sua própria autoria.

6.5 Os trabalhos deverão ser atuais (que não tenham sido produzidos antes do ano de 2018).

## 7. Dos impedimentos e motivos para desclassificação

7.1 A não apresentação da Ficha de Inscrição (ANEXO II) descrita no subitem 6.2.a., e da Autodeclaração (ANEXO IV) descrita no subitem 6.2.g., implicará na imediata desclassificação da inscrição.

7.2 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o concorrente será desclassificado do concurso.

7.3 As inscrições entregues após o prazo de inscrição serão automaticamente desclassificadas.

## **8. Das Comissões**

### **8.1 Comissão de Avaliação Documental**

8.1.1 A Comissão de Avaliação Documental será composta por membros da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, e terá como atribuições:

8.1.1.1 Acompanhar o processo de inscrição;

8.1.1.2 Identificar e separar as obras dos dados de inscrição;

8.1.1.3 Manifestar-se previamente acerca da inabilitação de inscrições, cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este edital-regulamento, indicando a respectiva fundamentação de seus atos;

8.1.1.4 Receber e apreciar os recursos enviados, no que se refere à habilitação;

8.1.1.5 Firmar em ata todos os atos praticados.

### **8.2 Comissão Organizadora**

8.2.1 A Comissão Organizadora será composta por membros do setorial de artes plásticas e visuais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, o(a) coordenador(a) e o(a) suplente do setorial e 1 (um) membro da Fundart. Terá como atribuições:

8.2.2.1 Acompanhar a organização de todo o evento no pré, durante e após execução.

8.2.2.2 Receber, armazenar e devolver as obras dos artistas no prédio do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto.

8.2.2.3 Indicar os membros da Comissão Julgadora.

### **8.3 Comissão Julgadora**

8.3.1 A Comissão Julgadora será composta de 03 (três) membros do meio artístico visual, de diferentes áreas.

8.3.2 Os integrantes da Comissão Julgadora têm o objetivo de avaliar as obras apresentadas ao concurso e atribuir as classificações para premiação, conforme o subitem 13.2 do presente edital.

8.3.3 Não cabe recurso da decisão da Comissão Julgadora, a qual é soberana.

## **9 Da entrega das Obras**

- 9.1 As obras deverão ser entregues aos membros da Comissão Organizadora da II Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba, entre os dias **06 e 08 de setembro**, no prédio do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto.
- 9.2 Todas as obras deverão conter uma etiqueta (ANEXO VI) na parte posterior com as seguintes informações:
- 9.2.1 1) Nome Completo; 2) Nome artístico; 3) Título da obra; 4) Técnica; 5) Materiais utilizados; 5) Dimensões; 6) Data da produção; 7) Valor da obra, caso esteja disponível à venda.
- 9.3 As obras no formato digital, vídeo arte, ou qualquer tipo de instalação que necessite de equipamentos eletrônicos, o artista deverá dispor dos equipamentos, e tanto a Comissão Organizadora como a Fundart não se responsabilizam pela manutenção dos mesmos.
- 9.4 As obras participantes não poderão ser retiradas do local da exposição antes do término da Mostra, sob pena do artista ficar proibido de participar das próximas Mostras a serem realizadas nos anos seguintes.
- 9.5 As obras expostas deverão ser retiradas após a realização da mostra no prazo máximo de 3 (três) dias após o término do evento, sob pena da obra ser destinada ao uso que a Fundart melhor lhe convier, como exemplo, vender, doar e incorporar ao seu patrimônio, conforme termo de ciência e autorização.

## **10 Da Habilitação**

- 10.1 A Comissão de Avaliação Documental analisará a condição de habilitação do projeto para participar do presente concurso, por meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para desclassificação da inscrição relacionados neste edital-regulamento.
- 10.2 A relação dos projetos habilitados, inabilitados e desclassificados, será publicada no Site Oficial da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart ([www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)).

## **11 Da seleção**

- 11.1 Serão selecionadas 60 (sessenta) obras, avaliadas pela Comissão Organizadora e que seguirem as exigências do presente edital, para participar da exposição e concorrer à **premiação**.
- 11.2 O resultado da seleção será disponibilizado no site da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart ([www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)), no dia 05 de setembro de 2021, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

## **12 Dos Recursos**

- 12.1 O prazo para interposição de recursos quanto à habilitação será de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação dos resultados de habilitação no Site Oficial da Fundart.
- 12.2 Os recursos deverão ser interpostos, virtualmente por formulário no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe6fOX1sROkFmYvBjRHq2GB3NQz6G9Spj->

[2clACJr7Y-dAGXQ/closedform](https://2clACJr7Y-dAGXQ/closedform), enviando a Ficha de Recurso (Anexo V), devidamente preenchida e assinada, bem como os documentos que causaram a inabilitação no certame.

12.3 O resultado da apreciação dos recursos será publicado no Site Oficial da Fundart, conforme o calendário do presente edital.

### **13 Da premiação**

13.1 Os trabalhos selecionados serão submetidos, de forma virtual, a avaliação da Comissão Julgadora, composta por 03 (três) jurados, sendo todos os três, artistas visuais de diferentes áreas.

13.2 Os participantes concorrerão as seguintes premiações:

Primeiro lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Segundo lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Terceiro lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Prêmio júri popular: R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Valor Total – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

13.3 A Comissão Julgadora avaliará e classificará soberanamente as propostas, respeitadas as disposições legais, e elaborará ata final fundamentada.

13.4 Para a categoria “júri popular” haverá durante o período de exposição, uma urna no local da exposição, para que os visitantes possam votar nas obras.

13.5 Nenhum artista poderá ser contemplado com mais de um prêmio. Caso isso ocorra, receberá apenas o de maior valor, e a automaticamente o menor prêmio será transferido para o segundo mais votado.

### **14 Da Divulgação dos Resultados**

14.1 O resultado final do concurso será publicado no Site Oficial da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart ([www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br)).

### **15 Artista Homenageado**

15.1 É fundamental escolher um artista para homenagear, pois representa entre outros fatores, exaltar uma classe que contribui de diferentes maneiras para um mundo mais reflexivo e agregador de valores; sejam eles culturais, emocionais, educativos ou imateriais.

15.2 Este ano o artista escolhido será o artista **Costa Simões**.

### **16 Disposições finais**

16.1 Os inscritos autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado, para execução, gravação sonora, fotos ou filmagens, bem como das respectivas difusões em qualquer meio de transmissão, seja ele impresso ou eletrônico, pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart e pela Prefeitura

Municipal de Ubatuba, para qualquer finalidade, em conformidade com o disposto no artigo 111 da Lei 8.666/93. Os trabalhos não precisam ser inéditos, mas devem ser atuais, que não tenham sido produzidos antes do ano de 2018.

16.2 É de responsabilidade do artista todo e qualquer dano causado a terceiros, inclusive ocorrências à Lei nº 8.069 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

16.3 Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo quaisquer recursos sobre suas decisões.

16.4 Os membros da Comissão Organizadora e da Coordenação do Grupo Setorial de Artes Plásticas e Visuais poderão ter seus trabalhos expostos em caráter "Hors-concours", não concorrendo, assim, à premiação.

Ubatuba, 7 de julho de 2021.

**Gadãdhara Pandita Gonzalez Granã**

**Diretor Presidente**

**Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**